



**LEI Nº 5.640/2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 286.500,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) junto a **Lei nº 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E COOPERATIVISMO</b>	
<b>15.01</b>		
<b>20606020123010000</b>	<b>Manutenção do programa de mecanização agrícola</b>	<b>R\$ 286.500,00</b>
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 286.500,00</b>

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

<b>Recurso</b>	<b>VALOR</b>
1700 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Detalhamento 1466 – Convênio nº 955651/2024 MAPA	R\$ 286.500,00

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCUS VINICIUS MÜLLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Registre-se Publique-se**

**SILVIA BARRETO MULLER**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA82-5F7A-D374-CCDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA BARRETO MULLER (CPF 005.XXX.XXX-82) em 10/09/2024 15:54:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 10/09/2024 15:56:21  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/FA82-5F7A-D374-CCDB>